

**À Assembleia Geral Bolsa de Valores
de Cabo Verde**

**CC: Presidente do Conselho de
Administração da BVC**

Dr.º Miguel Monteiro

Parecer n.º 01/2023

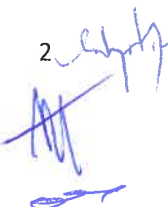
Assunto: Relatório de Gestão e Contas da BVC relativo ao exercício findo a 31/12/22.

1. O Conselho Fiscal analisou com o detalhe que considerou suficiente, as demonstrações financeiras do exercício de 2022. Analisou os registos contabilísticos do exercício, prestou a necessária atenção aos aspetos apontados no relatório do auditor financeiro externo e discutiu aprofundadamente com o Conselho de Administração os aspetos mais relevantes espelhados nas Demonstrações Financeiras, tendo recebido todos os esclarecimentos solicitados e considerados necessários e suficientes para formalizar o seu parecer.
2. Analisou o relatório do Conselho de Administração, com foco essencial na conformidade com as demonstrações financeiras, em que constatamos que, refletem no essencial, as atividades realizadas no exercício de 2022.
3. Tendo em conta as informações do Relatório de Gestão e Contas 2022 da BVC, pode-se constatar uma melhoria a nível dos indicadores como a solvabilidade, que duplicou em relação ao ano de 2021, mas ainda se manteve abaixo do nível de 2020. O mesmo acontece com o indicador Autonomia Financeira e Liquidez (Geral e Imediata), onde a melhoria face ao ano 2021, não permitiu superar os valores de 2020.
4. Quando se analisa os indicadores económicos, pode-se observar que houve uma melhoria significativa no volume de negócios em 2022, tendo aumentado 9,15% face



ao ano transato, superando largamente o aumento observado no período homólogo, que tinha sido de apenas 0,45%. Entretanto, apesar do aumento do volume de negócios, não se demonstrou em resultado líquido, com a mesma magnitude. De facto, houve um aumento de 60,23% no Resultado líquido face ao ano 2021, mas este valor ficou ainda a cerca de 54% do valor alcançado em 2020. O comportamento contrário tiveram o FSE e Custo com o Pessoal que tiveram ambos uma variação positiva face ao ano transato e todos com valores superiores, também, ao ano de 2020. Face a esses resultados, o EBITDA teve um aumento de 44,57% em 2022, valor insuficiente para superar a queda de 2021 face a 2020. De referir que o CA justifica o aumento do FSE com a necessidade de se investir com a imagem da BVC para se cumprir com o plano estratégico aprovado, assim como as despesas com o pessoal que se deveu também ao cumprimento da estratégia com os recursos humanos a nível da promoção da produtividade e rendimento da instituição.

5. Tendo em conta o quadro orçamental apresentado pelo Governo, constante do programa com o FMI, observa-se que será possível cada vez menos as emissões por parte do tesouro, o que leva a crer que urge uma nova estratégia da BVC na diversificação das suas operações. Apesar do trabalho feito durante o ano de 2022, os números apresentados ainda carecem de algumas observações.
6. A nível das operações no mercado primário, o peso dos títulos de tesouro nas operações da BVC é relativamente elevado, superando os cerca de 80% em 2022, e a diminuição destes títulos pode apresentar alguma preocupação para a sustentabilidade dos indicadores da BVC.
7. Regista-se com agrado a evolução positiva das outras obrigações diversas, em 2022, face a 2021, mas que ainda assim se figuram como insuficiente face às necessidades da diversificação das operações. Da mesma forma, torna-se necessária à promoção contínua dos tipos e emitentes, pois há uma clara falta de regularidade nas emissões, para além das emissões do tesouro e dos Correios de Cabo Verde que voltaram a emitir em 2022, depois da emissão de 2021.
8. Em relação à dívida da Cabo Verde Fast Ferry, SA, que mereceu o realce do CF no parecer relativo ao ano de 2021, continua com a mesma reserva por parte do auditor

2


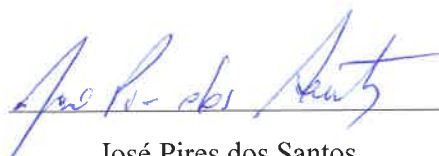
independente, sendo que o valor foi atualizado para 16.000 contos. Apesar das justificações apresentadas novamente pelo CA, com os mesmos argumentos, o CF manifesta a sua preocupação, pelo que recomenda que seja regularizada o mais urgente possível, para que não conste nas avaliações futuras.

9. Do trabalho de fiscalização que realizamos, nos termos da lei e dos estatutos, o Conselho Fiscal é de opinião, que as Demonstrações Financeiras da Bolsa de Valores de Cabo Verde, elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos do Sistema Normalizado de Contabilidade e Relato Financeiro de Cabo Verde (SNCRF), refletem corretamente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação financeira da instituição, no exercício findo a 31/12/2022.
10. PARECER: Pelo acima exposto, somos de parecer que seja aprovado o Relatório de Gestão e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da Bolsa de Valores de Cabo Verde, no exercício findo a 31/12/2022.

Cidade da Praia, 30 de maio de 2022

O Conselho Fiscal

O Presidente



José Pires dos Santos

Vogal



Gilson Pina

Vogal



Virgílio Graça